

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2019/GAB/SEMUR**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, representado por seu titular o Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 837123 – SSP/RO, e CPF 834.950.702-06, e do outro lado a Empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N.º. 20.228.158/0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Estado SP, situado na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105 – Berrini One – 32º andar, Bairro Cidade Monções, representado pelo Sr. **Ricardo Moreira Carneiro**, pessoa física, inscrito no CPF nº 033.210.118-59, RG nº 221429-SSP/MS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 558, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do **Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85** e com natureza de título executivo extrajudicial, para a liberação da **LICENÇA DE OBRAS** do Empreendimento Comercial denominado **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizado na Rua Alípio da Silva, 5856, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, pelos os fundamentos a seguir expostos.

**Considerando**, que o licenciamento de obras é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR;

**Considerando**, que o Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR é competente para a análise e expedição da **LICENÇA DE OBRAS**, bem como fornecer todas as orientações técnicas necessárias para elaboração dos termos de compromissos;

**Considerando**, por fim, processo administrativo nº 18.00277-000/2019, que tramita nesta SEMUR, o qual solicita Licença de Construção;

**Considerando**, que o departamento emitiu o **Parecer de Análise Técnica nº. 527/DIAP/DELI/SEMUR/2019**;

**Cláusula Primeira.** A área objeto do presente Termo de Compromisso está situada na Rua Alípio da Silva, 5856, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO.

**Cláusula Segunda.** OS **COMPROMISSÁRIOS** comprometem-se a apresentar as documentações pendentes abaixo em até 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste termo.

**1. Apresentar documento de propriedade do terreno Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Tributos Municipais em nome de Severino José Ferreira.**

**2. Retificar endereço das RRTs.**

**Parágrafo Único.** O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado por 90 dias, desde que formalmente solicitado e justificado.

**Cláusula Terceira.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, quando da expedição de alvará de funcionamento, o lançamento de quaisquer taxas e tributos referentes ao empreendimento.

**Cláusula Quarta.** O **COMPROMISSÁRIO** e os Responsáveis Técnicos ficam responsáveis quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edífícios, bem como por quaisquer

erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiência destes, bem como, quanto ao uso indevido da referida área.

**Cláusula Quinta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** expedir a LICENÇA DE OBRAS condicionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente termo, acompanhada dos pagamentos das referidas taxas.

**Cláusula Sexta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso, mantendo atualizados os dados pertinentes ao seu cumprimento.

**Cláusula Sétima.** Este Termo de Compromisso será cancelado automaticamente pelo descumprimento do estabelecido na cláusula segunda.

**Parágrafo Único.** O cancelamento previsto no caput desta cláusula ocasionará a interdição imediata do empreendimento com a cassação da LICENÇA DE OBRAS expedido por esta municipalidade.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**RICARDO MOREIRA CARNEIRO**

CPF nº 221.213.152-68

Representante Legal da Empresa Phoenix Tower Participações S.A

**SEVERINO JOSÉ FERREIRA**

CPF nº 113.899.072-87

Locador

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:388EAC86**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2019. Edição 2539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>